



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
Rua General Rondon, 1295 - Bairro Centro, Macapá/AP, CEP 68900-911
Telefone: - <https://www.tjap.jus.br>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 0015637-72.2025.8.03.0901

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à aquisição de 02 (duas) unidades de veículos automotores tipo VAN (14+1 lugares), destinadas ao Juizado da Infância e Juventude – Área de Políticas Públicas e Execução de Medidas Socioeducativas da Comarca de Macapá/AP, com o objetivo de substituir veículos antigos e onerosos atualmente utilizados, cujas condições mecânicas e custos de manutenção inviabilizam sua permanência na frota institucional.

Conforme os Certificados de Registro de Veículos nº 0177821 e nº 0177824 e os Relatórios de Manutenção nº 0177828 e nº 0177838, os veículos atualmente vinculados ao Juizado — ambos micro-ônibus Sprinter, ano/modelo 2010 — já ultrapassaram 15 (quinze) anos de uso contínuo, apresentando depreciação acentuada, obsolescência tecnológica e elevado custo de manutenção. Apenas no período de janeiro de 2024 a outubro de 2025, os gastos com manutenções preventivas e corretivas somaram R\$ 53.294,85, valor expressivo frente à vida útil remanescente e ao desempenho reduzido desses veículos.

A substituição por modelos novos, modernos, seguros e eficientes mostra-se necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços jurisdicionais prestados, especialmente nas ações itinerantes e de fiscalização em comunidades rurais, ribeirinhas e de difícil acesso, como Santo Antônio da Pedreira, Abacate da Pedreira, Comunidade do Ariri, Tessalônica, São Pedro do Caranã, Garimpo de São Tomé, Santa Luzia, São Tomé do Pacuí e Tracajatuba.

Além do aspecto operacional, a renovação dos veículos atende às diretrizes estratégicas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Plano de Logística Sustentável do TJAP, priorizando a modernização da frota, a redução de custos públicos e a adoção de tecnologias menos poluentes, com observância da fase vigente do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE aplicável à categoria do veículo ofertado, bem como das demais normas ambientais pertinentes.

Sob o ponto de vista institucional, a substituição dos veículos proporcionará maior segurança aos servidores, magistrados e equipes multidisciplinares que atuam em diligências e inspeções externas, reduzindo riscos de acidentes e falhas mecânicas; maior eficiência energética e sustentabilidade, mediante a utilização de veículos mais modernos e de menor impacto ambiental; redução de custos operacionais, especialmente aqueles decorrentes de manutenções corretivas recorrentes e da indisponibilidade dos veículos; e fortalecimento da presença institucional do TJAP em ações itinerantes e programas de proteção integral à criança e ao adolescente, reafirmando o compromisso da Justiça com o acesso e a equidade territorial.

Dessa forma, a aquisição de 02 (duas) novas vans (14+1 lugares) não representa apenas a renovação da frota, mas constitui ação estratégica de fortalecimento da capacidade operacional do Poder Judiciário Amapaense, assegurando condições adequadas de deslocamento, eficiência administrativa, segurança e sustentabilidade ambiental.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.1 – Especificações Técnicas e Requisitos Funcionais

A contratação visa à aquisição de 02 (duas) unidades de veículos automotores tipo VAN, com capacidade mínima para 15 (quinze) ocupantes (14 passageiros + 01 motorista), novas, zero quilômetro, sem uso anterior e de primeiro emplacamento, com ano/modelo correspondente ao exercício da entrega ou superior, dotadas de motorização a diesel e sistema de tração adequado à configuração homologada pelo fabricante.

Os veículos deverão atender integralmente às normas de segurança, desempenho e circulação estabelecidas pelos órgãos competentes, especialmente CONTRAN, SENATRAN e INMETRO, bem como à fase vigente do PROCONVE aplicável à categoria do veículo ofertado e às demais normas técnicas e ambientais pertinentes.

Não serão aceitos veículos fora de linha de produção, reconicionados ou que apresentem sinais de uso anterior, avarias, adaptações improvisadas ou quaisquer condições incompatíveis com veículo novo, admitindo-se veículo originalmente destinado ao transporte de passageiros ou versão devidamente homologada para essa finalidade, desde que atendidos integralmente os requisitos de segurança, capacidade, desempenho e funcionalidade estabelecidos para a contratação.

A especificação técnica detalhada consta no Anexo Único deste Estudo Técnico Preliminar, contemplando os requisitos mínimos relativos às dimensões, capacidade, motorização, desempenho, transmissão, tração, direção, suspensão, segurança, conforto e demais equipamentos necessários ao atendimento da demanda.

Serão admitidas soluções, sistemas e tecnologias equivalentes ou superiores às especificadas no Anexo Único, desde que preservados os requisitos mínimos de desempenho, segurança, capacidade e funcionalidade, não sendo exigidas características construtivas próprias de determinado fabricante.

2.2 – Sustentabilidade e Eficiência Ambiental

Os veículos deverão atender à fase vigente do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE aplicável à respectiva categoria, bem como às demais normas ambientais vigentes e aplicáveis ao objeto da contratação.

Os sistemas de climatização deverão utilizar fluido refrigerante permitido pela legislação ambiental vigente e homologado pelo fabricante para o veículo ofertado, observadas as normas aplicáveis quanto à proteção ambiental e à eficiência do sistema.

Durante a utilização dos veículos, deverão ser observadas boas práticas de manutenção preventiva destinadas à preservação de sua vida útil, eficiência operacional e redução dos impactos ambientais, especialmente quanto à adequada destinação de pneus, baterias, óleos lubrificantes e demais resíduos sujeitos à logística reversa, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas aplicáveis.

2.3 – Conformidade Legal e Operacional

Os veículos deverão:

- ser entregues com toda a documentação necessária ao primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, observadas as responsabilidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- ser entregues devidamente higienizados, abastecidos e em plenas condições de funcionamento e utilização, inclusive quanto aos insumos necessários à sua operação;
- estar acompanhados dos respectivos manuais, documentos técnicos, certificados e demais documentos exigidos pelo fabricante e pela legislação aplicável;
- possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, observadas as regras, condições, limites e cobertura estabelecidos pelo fabricante para o veículo ofertado.

2.4 – Requisitos Administrativos e Logísticos

Para fins de gestão, controle e rastreabilidade da frota, a contratação deverá considerar:

- o registro dos veículos no sistema informatizado de gestão de frota adotado pelo TJAP, para fins de controle de manutenção, abastecimento e demais registros operacionais;
- a possibilidade de integração aos sistemas de telemetria e rastreamento utilizados pelo TJAP;

- a disponibilização de condições adequadas para guarda e estacionamento dos veículos nas dependências do TJAP, conforme previsto neste Estudo Técnico Preliminar.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado tem por finalidade identificar e avaliar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de transporte institucional do Juizado da Infância e Juventude – Área de Políticas Públicas e Execução de Medidas Socioeducativas da Comarca de Macapá/AP, considerando aspectos de viabilidade técnica, econômica e operacional, de modo a fundamentar a escolha da solução mais adequada e vantajosa para a Administração, nos termos da legislação aplicável às contratações públicas.

3.1 – Análise das Alternativas Existentes

3.1.1 – Utilização da Frota Própria Existente

A análise da frota existente evidencia que os dois veículos anteriormente destinados ao atendimento da unidade – micro-ônibus Sprinter, ano/modelo 2010 – apresentam elevado tempo de utilização, depreciação acentuada, obsolescência tecnológica e custos crescentes de manutenção.

Entre janeiro de 2024 e outubro de 2025, foram despendidos R\$ 53.294,85 em serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme documentação constante dos autos. A continuidade da utilização desses veículos tende a demandar intervenções cada vez mais frequentes, com reflexos sobre a disponibilidade operacional, a confiabilidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Nesse contexto, a manutenção dos veículos como solução permanente para atendimento da demanda não se mostra adequada, especialmente diante da necessidade de assegurar disponibilidade, segurança e continuidade dos deslocamentos institucionais.

3.1.2 – Utilização de Transporte Público

A utilização de transporte público regular não se mostra compatível com as necessidades institucionais do Juizado, especialmente em razão da realização de ações itinerantes, fiscalizações, inspeções e diligências em comunidades rurais, ribeirinhas e de difícil acesso, como Santo Antônio da Pedreira, Abacate da Pedreira, Comunidade do Ariri, Tessalônica, São Pedro do Caranã, Garimpo de São Tomé, Santa Luzia, São Tomé do Pacuí e Tracajatuba.

Além da inexistência ou insuficiência de linhas regulares para parte das localidades atendidas, essa modalidade não proporciona a disponibilidade, flexibilidade de horários, capacidade de transporte de equipes e materiais e segurança operacional necessárias ao desempenho das atividades institucionais.

3.1.3 – Transporte por Aplicativo

A utilização de serviços de transporte por aplicativo igualmente não se mostra adequada às características da demanda, que envolve o deslocamento simultâneo de equipes multidisciplinares, materiais e equipamentos, inclusive para localidades rurais, ribeirinhas e de difícil acesso.

Trata-se de modalidade predominantemente destinada a deslocamentos urbanos e de menor capacidade, cuja disponibilidade depende, ainda, da existência de prestadores e de conectividade nos locais de origem e destino, não oferecendo previsibilidade e disponibilidade suficientes para atendimento contínuo das atividades institucionais.

3.1.4 – Locação de Veículos

A locação de veículos constitui alternativa possível para atendimento de demandas de transporte institucional. No âmbito do TJAP, solução dessa natureza já foi utilizada por meio do Contrato nº 036/2021-TJAP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2021-TJAP, cuja execução apresentou dificuldades operacionais registradas pela fiscalização contratual, culminando em sua rescisão.

Para a presente necessidade, deve-se considerar, ainda, que a utilização das vans possui caráter continuado e está diretamente vinculada às atividades permanentes desenvolvidas pelo Juizado da Infância e Juventude, demandando disponibilidade regular dos veículos e previsibilidade operacional.

Nesse cenário, consideradas as características da demanda, o histórico institucional da solução e a necessidade de disponibilidade permanente dos veículos, a locação não se apresenta como a alternativa mais adequada para o atendimento da necessidade identificada, quando comparada à aquisição e

incorporação dos veículos à frota própria do TJAP.

3.1.5 – Aquisição de Veículos Novos

Após a avaliação das alternativas disponíveis, a aquisição de veículos novos mostra-se a solução mais adequada para atendimento da necessidade institucional identificada.

A incorporação dos veículos à frota própria permitirá maior disponibilidade e controle operacional; utilização permanente conforme as necessidades do Juizado; redução da dependência de soluções terceirizadas; substituição de veículos antigos e de manutenção onerosa; padronização e melhor gerenciamento da frota institucional; além do aproveitamento dos recursos destinados à aquisição, oriundos do Fundo de Apoio aos Juizados da Infância e Juventude do Estado do Amapá – FAJIIJ.

Dessa forma, a aquisição de 02 (duas) vans, com capacidade mínima para 15 (quinze) ocupantes (14 passageiros + 01 motorista), apresenta-se como solução tecnicamente adequada e compatível com as necessidades operacionais da unidade, proporcionando maior segurança, disponibilidade, confiabilidade e eficiência na prestação dos serviços institucionais.

3.2 – Referenciais de Mercado e Estimativa da Contratação

Para subsidiar a avaliação econômica da solução, foram realizadas consultas e pesquisas de mercado destinadas à identificação dos valores praticados para veículos com características compatíveis com a necessidade da Administração.

A estimativa inicial constante deste Estudo Técnico Preliminar possui caráter referencial, cabendo à pesquisa de preços realizada na fase própria do procedimento estabelecer o valor estimado atualizado da contratação, em conformidade com os parâmetros e critérios definidos pela legislação aplicável.

Os documentos que integram a pesquisa de preços, o mapa comparativo e os demais elementos utilizados para formação do valor estimado deverão compor os autos do procedimento, assegurando a demonstração da compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 – Caracterização Geral da Solução

A solução proposta consiste na aquisição de 02 (duas) unidades de veículos automotores tipo VAN, com capacidade mínima para 15 (quinze) ocupantes (14 passageiros + 01 motorista), destinadas ao Juizado da Infância e Juventude – Área de Políticas Públicas e Execução de Medidas Socioeducativas da Comarca de Macapá/AP, com recursos oriundos do Fundo de Apoio aos Juizados da Infância e Juventude do Estado do Amapá – FAJIIJ, conforme autorização constante no Despacho nº 0171813/2025.

Os veículos deverão ser novos, zero quilômetro, sem uso anterior, de primeiro emplacamento, com ano/modelo correspondente ao exercício da entrega ou superior, motorização a diesel e sistema de tração adequado à configuração homologada pelo fabricante, com capacidade mínima para 15 (quinze) ocupantes, devendo atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Anexo Único deste Estudo Técnico Preliminar.

Serão admitidas configurações, sistemas e tecnologias equivalentes ou superiores às especificadas, desde que devidamente homologadas e preservados os requisitos mínimos de desempenho, segurança, capacidade e funcionalidade necessários ao atendimento da demanda institucional.

Trata-se de bem de natureza comum, conforme o art. 7º da Resolução nº 1547/2022-TJAP, cuja aquisição se destina à substituição de veículos antigos e à melhoria da eficiência operacional e logística da frota institucional, proporcionando maior segurança, confiabilidade, disponibilidade e adequação às atividades desenvolvidas pela unidade beneficiária.

4.2 – Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

Os veículos deverão possuir garantia mínima de fábrica de 36 (trinta e seis) meses, ou prazo superior quando oferecido pelo fabricante, observadas as condições, limites, procedimentos de manutenção e cobertura estabelecidos pelo fabricante para o veículo ofertado.

Durante o período de garantia, as manutenções necessárias à sua preservação deverão observar o plano e os procedimentos estabelecidos pelo fabricante, inclusive quanto à periodicidade das revisões, utilização de peças, componentes, fluidos e demais insumos necessários à manutenção das condições de garantia.

A contratada deverá fornecer, no ato da entrega, todas as informações necessárias ao acionamento da garantia, inclusive os respectivos termos, condições de cobertura e identificação da rede de assistência autorizada aplicável ao veículo ofertado.

A ocorrência de eventuais vícios ou defeitos deverá ser solucionada pela contratada e/ou pela rede autorizada do fabricante, conforme as condições da garantia, a legislação aplicável e as obrigações estabelecidas nos documentos da contratação, sem prejuízo dos direitos assegurados à Administração.

Após o término do período de garantia, os veículos serão integrados ao contrato de gerenciamento de frota vigente no âmbito do TJAP, ou a outro instrumento contratual que venha a sucedê-lo, abrangendo, conforme o respectivo escopo, serviços de manutenção, abastecimento, socorro mecânico e demais atividades correlatas. Essa integração permitirá o acompanhamento das intervenções realizadas, o controle de custos e a rastreabilidade das manutenções, em conformidade com o modelo de gestão de frota adotado pelo Tribunal.

4.3 – Garantias de Proteção Ambiental e Sustentabilidade

A solução deverá observar a legislação ambiental aplicável e os princípios de sustentabilidade e eficiência na utilização dos recursos públicos, especialmente quanto à redução de emissões, adequada manutenção dos veículos e destinação ambientalmente correta dos resíduos decorrentes de sua operação.

Os veículos deverão atender à fase vigente do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE aplicável à respectiva categoria, bem como às demais normas ambientais vigentes aplicáveis ao veículo ofertado.

Os sistemas de climatização deverão utilizar fluido refrigerante permitido pela legislação ambiental vigente e homologado pelo fabricante, observadas as normas técnicas e ambientais aplicáveis.

Os veículos deverão atender aos limites regulamentares de emissão de ruídos aplicáveis à respectiva categoria e ser acompanhados das orientações e planos de manutenção preventiva estabelecidos pelo fabricante, de forma a contribuir para a preservação da eficiência operacional, da vida útil e das condições ambientais de funcionamento.

Durante a fase de operação dos veículos, deverão ser adotadas medidas de gestão ambiental compatíveis com o modelo de gerenciamento da frota do TJAP, especialmente quanto à:

- realização das manutenções preventivas nos intervalos recomendados pelo fabricante, contribuindo para a adequada eficiência do conjunto mecânico e controle das emissões;
- destinação ambientalmente adequada de pneus, baterias, óleos lubrificantes, filtros e demais resíduos decorrentes das atividades de manutenção;
- observância dos sistemas de logística reversa aplicáveis, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas pertinentes.

4.4 – Prazo de Entrega e Condições de Recebimento

Os veículos deverão ser entregues em Macapá/AP, na Coordenadoria de Logística e Transporte – CLT/SGA, situada na Av. Maranhão, 15 – Pacoval, unidade responsável pela conferência e recebimento dos bens.

A entrega deverá ocorrer em dias úteis, durante o horário de 8:00 às 13:00, mediante agendamento prévio junto à CLT/SGA, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

Caberá integralmente à contratada a responsabilidade pelo transporte dos veículos até o local de entrega, incluindo frete, seguro de transporte, descarregamento e quaisquer outras despesas necessárias à disponibilização dos bens no local indicado pelo TJAP, sem ônus adicional para a Administração.

A contratada responderá por quaisquer danos, avarias ou prejuízos ocorridos durante o transporte e até o efetivo recebimento provisório dos veículos, devendo promover, às suas expensas, a reparação ou substituição do bem que não se apresente nas condições estabelecidas na contratação.

No momento da entrega, os veículos deverão ser apresentados:

- novos, zero quilômetro e sem sinais de uso anterior;

- devidamente limpos e higienizados, interna e externamente;
- emplacados, licenciados e documentados em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – CNPJ nº 34.870.576/0001-21;
- com todas as taxas, tributos e demais encargos incidentes devidamente quitados;
- com tanque de combustível abastecido e reservatório de ARLA 32 abastecido, quando aplicável;
- com todos os equipamentos, acessórios e itens de segurança exigidos na contratação devidamente instalados e em perfeito funcionamento;
- acompanhados dos respectivos manuais de operação e manutenção, certificados e termos de garantia, documentação técnica pertinente, chave principal e chave reserva.

A identificação visual institucional dos veículos será realizada posteriormente pelo TJAP, de acordo com o padrão de identificação adotado para a frota oficial, não constituindo obrigação da contratada.

O prazo para entrega será de até 90 (noventa) dias corridos, contado a partir do marco inicial definido no instrumento contratual.

O recebimento ocorrerá em duas etapas: provisoriamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega dos veículos, mediante conferência inicial das condições físicas, quantitativas, documentais e dos acessórios; e definitivamente, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a realização das verificações técnicas necessárias e a confirmação da conformidade integral dos veículos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

4.5 – Benefícios Esperados com a Solução

A adoção da solução proposta deverá proporcionar, entre outros, os seguintes benefícios:

- aumento da confiabilidade operacional e da segurança nos deslocamentos institucionais;
- redução da recorrência de despesas com manutenção corretiva decorrentes da utilização de veículos antigos e de elevada idade operacional;
- maior disponibilidade dos veículos para atendimento das atividades do Juizado da Infância e Juventude;
- melhoria das condições de conforto e trabalho das equipes durante os deslocamentos;
- aprimoramento do controle e gerenciamento da frota institucional, inclusive quanto à manutenção, abastecimento e rastreabilidade;
- adoção de veículos tecnologicamente atualizados e compatíveis com as normas ambientais vigentes;
- fortalecimento da capacidade operacional do TJAP para atendimento às comunidades abrangidas pelas ações institucionais.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1 – Quantitativo Estimado

Para atendimento das necessidades do Juizado da Infância e Juventude – Área de Políticas Públicas e Execução de Medidas Socioeducativas da Comarca de Macapá/AP, estima-se a aquisição de 02 (duas) unidades de veículos automotores tipo VAN, com capacidade mínima para 15 (quinze) ocupantes (14 passageiros + 01 motorista), novas, destinadas à substituição dos veículos anteriormente utilizados pela unidade e à continuidade das ações itinerantes, fiscalizações, inspeções, diligências e demais atividades desenvolvidas em áreas urbanas, rurais e ribeirinhas.

O quantitativo definido guarda correspondência direta com a necessidade de substituição dos 02 (dois) veículos vinculados ao atendimento da unidade, não representando ampliação desnecessária da frota, mas renovação dos meios de transporte necessários à manutenção de sua capacidade operacional.

5.2 – Vinculação Orçamentária e Lastro Financeiro

A definição do quantitativo de 02 (duas) unidades considerou a disponibilidade de recursos oriundos do Fundo de Apoio aos Juizados da Infância e Juventude do Estado do Amapá – FAJII, conforme

documentação constante do expediente SEI nº 0015650-71.2025.8.03.0901, no qual foi inicialmente destinado o montante de até R\$ 700.000,00 para viabilizar a aquisição dos veículos.

O valor inicialmente disponibilizado constitui referência para o planejamento da contratação, devendo a efetiva adequação orçamentária observar o valor estimado atualizado da contratação, resultante da pesquisa de preços realizada no curso do procedimento.

5.3 – Ajustes e escalabilidade do quantitativo:

O quantitativo de 02 (duas) unidades decorre da necessidade operacional identificada e deverá ser preservado independentemente de eventuais atualizações do valor estimado decorrentes da pesquisa de preços.

Caso a atualização dos preços de mercado resulte em valor superior à disponibilidade orçamentária existente, eventual necessidade de reforço ou suplementação deverá ser submetida à apreciação da unidade competente, observadas as normas orçamentárias aplicáveis e a disponibilidade de recursos do FAJII.

5.4 – Racionalidade do Dimensionamento

O quantitativo de 02 (dois) veículos mostra-se adequado e suficiente para atendimento da necessidade identificada, considerando:

- a substituição dos 02 (dois) veículos anteriormente destinados ao atendimento do Juizado e cuja permanência na frota se mostrou inadequada diante de sua idade, condições operacionais e custos de manutenção;
- a necessidade de disponibilidade simultânea de veículos para atendimento de agendas institucionais distintas, incluindo fiscalizações, inspeções, diligências e ações itinerantes;
- a necessidade de assegurar continuidade operacional nos períodos de manutenção preventiva ou corretiva de uma das unidades; e
- os benefícios decorrentes da padronização da frota, especialmente quanto às rotinas de operação, manutenção e gerenciamento dos veículos.

5.5 – Premissas Consideradas para o Dimensionamento

A definição do quantitativo considera a existência de modelos disponíveis no mercado nacional capazes de atender às especificações mínimas estabelecidas no Anexo Único, bem como a possibilidade de integração dos novos veículos ao modelo de gestão da frota institucional, inclusive quanto à manutenção, abastecimento, seguro, rastreamento e demais serviços correlatos, conforme os instrumentos contratuais vigentes à época.

Considera-se, ainda, que os veículos deverão atender integralmente aos requisitos técnicos, operacionais, de segurança e ambientais definidos no Anexo Único e nos demais documentos da contratação, preservada a admissão de soluções e tecnologias equivalentes ou superiores nos termos ali estabelecidos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Critério de Formação do Valor Estimado

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir de pesquisa de preços realizada nos autos, considerando veículos novos e com características compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas para o objeto, observados os parâmetros e procedimentos aplicáveis à formação do preço estimado nas contratações públicas.

Para a composição da estimativa, foram considerados referenciais de preços obtidos em fontes compatíveis com a natureza do objeto, conforme documentação, memória de cálculo e mapa comparativo integrantes da pesquisa de preços juntada ao processo.

Com base na pesquisa realizada, foi apurado o valor estimado unitário de R\$ 329.818,42 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$ 659.636,84 (seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) para a aquisição das 02 (duas) unidades.

Os valores possuem natureza estimativa e deverão guardar correspondência com a pesquisa de preços válida e atualizada que instruir a contratação.

6.2 – Avaliação da Adequação Econômica da Solução

A estimativa obtida deverá ser analisada em conjunto com os benefícios econômicos e operacionais decorrentes da substituição dos veículos antigos, especialmente diante dos custos de manutenção já registrados, da indisponibilidade decorrente de intervenções mecânicas e da necessidade de assegurar maior confiabilidade e continuidade às atividades institucionais.

Conforme demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar, os veículos anteriormente destinados ao atendimento da unidade apresentam elevado tempo de utilização e histórico de despesas com manutenção preventiva e corretiva, tendo sido registrados gastos de R\$ 53.294,85 no período de janeiro de 2024 a outubro de 2025.

A aquisição de veículos novos tende a reduzir a recorrência de intervenções corretivas associadas à utilização de veículos antigos, ampliar a disponibilidade operacional e proporcionar maior previsibilidade na gestão da frota, devendo a vantajosidade da solução ser considerada sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto e das necessidades permanentes de transporte da unidade.

Os veículos a serem adquiridos deverão, ainda, atender à fase vigente do PROCONVE aplicável à respectiva categoria, bem como às demais normas ambientais e de eficiência aplicáveis, nos termos das especificações consolidadas no Anexo Único.

6.3 – Fonte de Recursos e Adequação Orçamentária

A contratação será custeada com recursos do Fundo de Apoio aos Juizados da Infância e Juventude do Estado do Amapá – FAJIIJ, tendo sido inicialmente destinado o montante de até R\$ 700.000,00 para viabilizar a aquisição das 02 (duas) unidades, conforme documentação constante dos autos.

O valor global estimado da contratação deverá guardar compatibilidade com a disponibilidade orçamentária efetivamente consignada no processo.

Caso eventual atualização ou complementação da pesquisa de preços resulte em elevação do valor estimado da contratação para montante superior à reserva orçamentária existente, deverá ser providenciado o correspondente reforço, mediante atuação da unidade competente e observada a disponibilidade de recursos.

6.4 – Atualização e Consolidação do Valor Estimado

A pesquisa de preços deverá permanecer válida e representativa das condições de mercado no momento da realização da contratação, cabendo sua atualização ou complementação sempre que necessário, especialmente diante do decurso de prazo, de alterações relevantes nas condições de mercado ou de modificações nas especificações capazes de repercutir na formação dos preços.

A documentação utilizada para formação do valor estimado, incluindo a respectiva memória de cálculo, mapa comparativo e demais elementos da pesquisa de preços, deverá permanecer juntada aos autos e servir de referência para a consolidação do valor estimado da contratação.

Eventuais atualizações deverão ser refletidas de forma uniforme nos documentos que integram a fase preparatória da contratação, evitando-se a coexistência de valores divergentes entre o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o Anexo de Especificações Técnicas e o instrumento convocatório.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 – Natureza e Características do Objeto

A contratação tem por objeto a aquisição de 02 (duas) unidades de veículos automotores tipo VAN, com capacidade mínima para 15 (quinze) ocupantes (14 passageiros + 01 motorista), destinadas ao atendimento das necessidades do Juizado da Infância e Juventude – Área de Políticas Públicas e Execução de Medidas Socioeducativas da Comarca de Macapá/AP.

Embora o objeto seja quantitativamente divisível, por compreender 02 (duas) unidades autônomas, os veículos possuem a mesma finalidade e deverão atender a uma única especificação técnica, consolidada no Anexo Único deste Estudo Técnico Preliminar.

Nesse contexto, não se identifica vantagem técnica ou econômica na subdivisão da contratação em itens distintos, considerando o reduzido quantitativo, a homogeneidade dos bens e os benefícios operacionais decorrentes da padronização da frota.

7.2 – Racionalidade Técnica e Operacional

A adjudicação das 02 (duas) unidades em item único mostra-se adequada às características da contratação, uma vez que ambas se destinam ao atendimento da mesma unidade jurisdicional, desempenharão atividades de natureza semelhante e deverão observar os mesmos requisitos mínimos de desempenho, segurança, capacidade e funcionalidade.

A contratação conjunta favorece a padronização operacional dos veículos, contribuindo para a uniformização das rotinas de condução, manutenção preventiva, gerenciamento da frota e utilização dos equipamentos e sistemas embarcados.

A padronização também facilita o acompanhamento da garantia, o planejamento das revisões, a gestão das intervenções de manutenção e a operacionalização dos demais serviços relacionados à frota institucional.

7.3 – Aspectos Econômicos e Logísticos

Sob o aspecto econômico e logístico, a manutenção das 02 (duas) unidades em item único preserva a possibilidade de obtenção de economia de escala, sem comprometer a competitividade, considerando tratar-se de reduzido quantitativo de bens homogêneos e sujeitos à mesma especificação técnica.

A solução também proporciona maior racionalidade administrativa na gestão da contratação, permitindo a uniformização dos procedimentos de entrega, recebimento, garantia e acompanhamento contratual, além de facilitar a posterior integração dos veículos aos sistemas e instrumentos de gerenciamento da frota utilizados pelo TJAP.

Considerando a natureza homogênea dos bens, o quantitativo reduzido e a inexistência de características distintas que justifiquem sua segregação, conclui-se que a contratação conjunta das 02 (duas) unidades apresenta-se adequada às necessidades da Administração.

7.4 – Fundamentação Normativa

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, o planejamento das compras deverá observar, entre outros aspectos, o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Para a aplicação desse princípio, o § 2º do art. 40 determina que sejam considerados, entre outros aspectos, a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local com vistas à economicidade e a ampliação da competição, evitando-se concentração de mercado.

Por sua vez, o § 3º, inciso I, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021 admite que o parcelamento não seja adotado quando a economia de escala, a redução dos custos de gestão contratual ou a maior vantagem na contratação recomendar a aquisição do item junto a um único fornecedor.

No caso concreto, embora as 02 (duas) unidades sejam materialmente divisíveis, possuem natureza homogênea, destinam-se à mesma finalidade institucional e estão submetidas à mesma especificação técnica. Considerando, ainda, o reduzido quantitativo da contratação e os benefícios operacionais decorrentes da padronização, não se identifica vantagem técnica ou econômica na aquisição das unidades separadamente.

Dessa forma, justifica-se a contratação das 02 (duas) unidades em item único, preservando-se a padronização da frota, a racionalidade administrativa e a possibilidade de economia de escala, sem prejuízo da competitividade do certame.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

A aquisição dos veículos possui relação operacional com outros serviços necessários à gestão e utilização da frota institucional, especialmente aqueles relacionados à manutenção, abastecimento, condução, seguro e controle dos veículos.

Tais contratações possuem caráter correlato, uma vez que complementam a utilização e a gestão dos bens a serem adquiridos, sem constituírem, contudo, condição para a realização da presente aquisição. A operacionalização dos novos veículos deverá observar os instrumentos contratuais e os modelos de gestão vigentes no TJAP à época de sua incorporação à frota.

8.1 – Manutenção e Gerenciamento da Frota

Atualmente, os serviços de gerenciamento da frota do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá são

executados no âmbito do Contrato nº 024/2022-TJAP, formalizado por meio do Processo Administrativo nº 137.691/2021, firmado com a empresa Link Card Administradora de Benefícios EIRELI, contemplando serviços relacionados ao gerenciamento de manutenção, abastecimento e demais atividades abrangidas pelo respectivo objeto contratual.

Após o recebimento definitivo e a incorporação patrimonial, os novos veículos deverão ser cadastrados no sistema de gerenciamento da frota utilizado pelo TJAP e integrados, quando cabível, ao instrumento contratual vigente à época, observadas as condições de garantia dos veículos e as disposições específicas do respectivo contrato.

Essa integração permitirá o acompanhamento das intervenções realizadas, o controle dos custos operacionais, dos abastecimentos, da quilometragem e dos demais registros necessários à gestão e à rastreabilidade da frota institucional.

8.2 – Condução dos Veículos

A condução dos veículos oficiais do TJAP é atualmente atendida por instrumento contratual específico para prestação de serviços de condução, além das demais formas de condução de veículos oficiais admitidas pela regulamentação interna do Tribunal.

Os novos veículos serão incorporados à sistemática de transporte institucional adotada pelo TJAP, cabendo à Coordenadoria de Logística e Transporte – CLT/SGA promover a organização e disponibilização dos condutores necessários ao atendimento das demandas do Juizado da Infância e Juventude, de acordo com a necessidade operacional e com os instrumentos vigentes à época.

A condução poderá ser realizada por profissionais disponibilizados mediante contratação específica, atualmente Contrato nº 105/2022, ou por servidores devidamente habilitados e autorizados, quando admitido pela regulamentação interna do TJAP.

8.3 – Seguro Automotivo

Os veículos deverão ser incorporados à sistemática de proteção securitária adotada para a frota oficial do TJAP.

Atualmente, o seguro dos veículos institucionais é operacionalizado no âmbito do Contrato nº 030/2024-TJAP, devendo, após o recebimento definitivo das novas vans, ser adotadas as providências necessárias para sua inclusão na cobertura securitária vigente à época, observados os limites, condições e procedimentos estabelecidos no respectivo instrumento contratual.

A medida tem por finalidade assegurar adequada proteção patrimonial aos veículos incorporados à frota, bem como cobertura dos riscos relacionados à sua utilização institucional, conforme as condições da contratação de seguro vigente.

8.4 – Abastecimento e Controle de Consumo

O abastecimento dos novos veículos será realizado por meio do modelo de gerenciamento de frota adotado pelo TJAP, atualmente operacionalizado no âmbito do Contrato nº 024/2022-TJAP, mediante sistema informatizado e rede credenciada.

Após sua incorporação à frota, os veículos deverão ser devidamente cadastrados no sistema vigente, possibilitando o registro e acompanhamento dos abastecimentos, da quilometragem, do consumo e das respectivas despesas, em conformidade com os procedimentos internos de gestão e controle da frota institucional.

8.5 – Estacionamento e Logística Interna

Os veículos serão destinados prioritariamente ao atendimento do Juizado da Infância e Juventude – Área de Políticas Públicas e Execução de Medidas Socioeducativas da Comarca de Macapá/AP, devendo sua guarda ocorrer em local adequado à preservação, segurança e disponibilidade operacional dos bens.

A definição do local de estacionamento e guarda observará a estrutura disponibilizada pelo TJAP e o planejamento operacional da Coordenadoria de Logística e Transporte – CLT/SGA, considerando a unidade beneficiária, a frequência de utilização, as condições de segurança e a necessidade de pronta disponibilidade dos veículos.

A destinação administrativa dos veículos poderá ser ajustada posteriormente pela Administração, desde

que preservada a finalidade pública da aquisição e observadas às necessidades institucionais do Tribunal.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

9.1 – Situação da Demanda no Plano de Contratações Anual – PCA 2026

A presente contratação não constava originalmente do Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, circunstância certificada pela unidade responsável pelo planejamento das contratações nos autos do processo.

A necessidade foi formalizada posteriormente por meio do Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 455/2026, que contempla a aquisição de 02 (duas) unidades de veículos automotores tipo VAN, com capacidade mínima para 15 (quinze) ocupantes (14 passageiros + 01 motorista), destinadas ao atendimento das demandas do Juizado da Infância e Juventude – Área de Políticas Públicas e Execução de Medidas Socioeducativas da Comarca de Macapá/AP.

No DFD nº 455/2026, a contratação foi classificada como de prioridade alta, em razão da necessidade superveniente de recomposição da capacidade operacional da unidade, decorrente da retirada dos veículos anteriormente utilizados, diante de sua inviabilidade econômica e dos elevados custos de manutenção.

A formalização extemporânea da demanda encontra-se justificada nos autos pela necessidade de restabelecimento da capacidade de transporte institucional, de modo a assegurar a continuidade, segurança e eficiência das atividades desenvolvidas pela unidade.

9.2 – Histórico do Planejamento e Justificativa da Inclusão Superveniente

Embora não tenha sido originalmente inserida no PCA 2026, a aquisição dos veículos já havia sido contemplada no planejamento institucional anterior, sob o código 077/2024, com previsão de aquisição no exercício de 2025, conforme documentação constante dos autos.

A contratação, entretanto, não foi efetivada naquele exercício e a demanda não foi reinserida inicialmente no planejamento de 2026, permanecendo, contudo, a necessidade administrativa de substituição dos veículos destinados ao atendimento do Juizado da Infância e Juventude.

Posteriormente, diante da permanência e do agravamento da necessidade operacional, a demanda foi novamente formalizada por meio do DFD nº 455/2026, justificando-se sua inclusão superveniente no planejamento anual de contratações.

9.3 – Autorização para Inclusão no PCA 2026

Considerando a ausência da demanda na versão original do PCA 2026, a matéria foi submetida à autoridade competente, em observância às disposições da Resolução nº 1.699/2025-TJAP.

Por meio do Despacho Decisório nº 2730/2026 – Gabinete da Presidência, foi reconhecida a relevância e a necessidade da contratação, bem como sua compatibilidade com o planejamento institucional, tendo sido autorizado o prosseguimento do procedimento, apesar da ausência inicial da demanda no PCA 2026, e determinada à unidade competente a sua inclusão no referido Plano, com fundamento no art. 14 c/c art. 15, § 2º, da Resolução nº 1.699/2025-TJAP.

Dessa forma, encontra-se regularmente autorizada a inclusão superveniente da contratação no PCA 2026, devendo a efetiva atualização do Plano ser promovida e/ou certificada pela unidade competente nos autos do procedimento.

9.4 – Compatibilidade com o Planejamento Institucional e Orçamentário

A contratação apresenta compatibilidade com as necessidades institucionais do TJAP, considerando sua finalidade de recompor a capacidade de transporte destinada ao Juizado da Infância e Juventude – Área de Políticas Públicas e Execução de Medidas Socioeducativas, mediante a substituição dos veículos anteriormente utilizados pela unidade.

A aquisição das 02 (duas) vans está diretamente relacionada à continuidade das ações de fiscalização, inspeção, diligências, atividades socioeducativas, ações itinerantes e demais deslocamentos institucionais, inclusive para localidades rurais, ribeirinhas e de difícil acesso.

A contratação será custeada com recursos do Fundo de Apoio aos Juizados da Infância e Juventude do Estado do Amapá – FAJJ, devendo sua execução observar a disponibilidade orçamentária efetivamente

consignada nos autos e o valor estimado atualizado da contratação.

Assim, a continuidade do procedimento mostra-se compatível com o planejamento institucional, encontrando-se a inclusão superveniente da demanda no PCA 2026 devidamente autorizada pela autoridade competente, sem prejuízo da necessária comprovação, nos autos, de sua efetiva atualização no Plano.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 – Resultados Institucionais

A aquisição de 02 (duas) vans, com capacidade mínima para 15 (quinze) ocupantes (14 passageiros + 01 motorista), destina-se ao fortalecimento da capacidade operacional do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – TJAP, especialmente do Juizado da Infância e Juventude – Área de Políticas Públicas e Execução de Medidas Socioeducativas da Comarca de Macapá/AP, mediante a recomposição dos meios de transporte necessários ao desenvolvimento de suas atividades institucionais.

Entre os principais resultados institucionais pretendidos, destacam-se:

- ampliação da capacidade de atendimento das ações realizadas em áreas urbanas, rurais, ribeirinhas e de difícil acesso;
- fortalecimento das ações itinerantes, fiscalizações, inspeções, diligências, visitas técnicas e demais atividades desenvolvidas pela unidade;
- maior disponibilidade de meios de transporte adequados às características das equipes e dos deslocamentos realizados;
- aprimoramento da gestão logística, mediante incorporação dos veículos aos sistemas e instrumentos de gerenciamento da frota adotados pelo TJAP; e
- contribuição para a continuidade, eficiência e segurança das atividades institucionais relacionadas à proteção dos direitos de crianças e adolescentes.

10.2 – Resultados Operacionais

Sob o ponto de vista operacional, a contratação deverá proporcionar:

- maior disponibilidade e previsibilidade para o deslocamento das equipes envolvidas nas atividades institucionais;
- redução das interrupções decorrentes da indisponibilidade dos veículos antigos e da necessidade recorrente de intervenções de manutenção;
- melhoria das condições de segurança e conforto nos deslocamentos, mediante utilização de veículos novos e dotados dos equipamentos e sistemas de segurança exigidos pela legislação e pelas especificações técnicas constantes do Anexo Único;
- possibilidade de realização simultânea de atividades institucionais em diferentes localidades, em razão da disponibilização de 02 (duas) unidades;
- maior confiabilidade operacional para realização de deslocamentos de média e longa distância, inclusive para localidades rurais, ribeirinhas e de difícil acesso; e
- melhoria das condições de transporte das equipes, materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades da unidade.

Os veículos deverão contar com os sistemas mínimos de segurança estabelecidos no Anexo Único, admitindo-se a oferta de tecnologias e equipamentos adicionais ou superiores, desde que compatíveis com a configuração homologada do veículo e sem prejuízo dos requisitos mínimos estabelecidos para a contratação.

Com isso, espera-se maior continuidade, segurança, confiabilidade e eficiência na execução das atividades institucionais desenvolvidas pela unidade beneficiária.

10.3 – Resultados Sociais

No âmbito social, a contratação deverá contribuir para a ampliação e continuidade das ações desenvolvidas

pelo Juizado da Infância e Juventude, especialmente mediante:

- ampliação da capacidade de atendimento em áreas rurais, ribeirinhas, remotas e de difícil acesso;
- maior disponibilidade de transporte para realização de fiscalizações, inspeções, diligências, visitas técnicas, acompanhamento de ações e demais atividades relacionadas à proteção de crianças e adolescentes;
- fortalecimento da atuação institucional junto às comunidades atendidas;
- melhoria das condições de deslocamento das equipes envolvidas nas ações interinstitucionais; e
- apoio à articulação com os demais órgãos e entidades integrantes da rede de proteção à infância e juventude.

A disponibilidade de veículos adequados às características das atividades desenvolvidas contribuirá para ampliar a capacidade de atuação territorial da unidade e proporcionar maior regularidade aos deslocamentos necessários ao cumprimento de suas atribuições institucionais.

10.4 – Resultados Econômicos e de Sustentabilidade

A substituição dos veículos antigos por unidades novas deverá proporcionar benefícios econômicos, operacionais e ambientais, especialmente:

- redução da recorrência de despesas com manutenção corretiva associadas à utilização de veículos antigos e de elevada idade operacional;
- aumento da disponibilidade da frota e redução dos períodos de indisponibilidade decorrentes de intervenções mecânicas;
- maior previsibilidade das despesas de manutenção durante o período de garantia;
- incorporação de veículos compatíveis com a fase vigente do PROCONVE aplicável à respectiva categoria, bem como com as demais normas ambientais pertinentes;
- adoção de práticas de manutenção preventiva destinadas à preservação da eficiência operacional e da vida útil dos veículos; e
- adequada gestão e destinação dos resíduos decorrentes da manutenção e operação da frota, observadas as normas ambientais e os sistemas de logística reversa aplicáveis.

Sob a perspectiva econômica, espera-se que a renovação dos veículos contribua para a racionalização dos gastos relacionados à manutenção da frota, considerando o histórico de despesas dos veículos anteriormente utilizados e a redução da necessidade de intervenções corretivas associadas ao seu elevado tempo de utilização.

Sob a perspectiva ambiental, os veículos deverão observar os padrões de emissão e demais requisitos ambientais aplicáveis à respectiva categoria, contribuindo para a modernização da frota institucional em consonância com as diretrizes de sustentabilidade adotadas pelo TJAP.

10.5 – Síntese dos Resultados Pretendidos

Em síntese, a aquisição das 02 (duas) vans pretende assegurar a recomposição e modernização dos meios de transporte destinados ao Juizado da Infância e Juventude – Área de Políticas Públicas e Execução de Medidas Socioeducativas, proporcionando maior disponibilidade, segurança e confiabilidade para o desenvolvimento de suas atividades.

A solução deverá contribuir para:

- assegurar a continuidade das atividades institucionais que dependem de deslocamento de equipes;
- ampliar a capacidade operacional para atendimento de localidades urbanas, rurais, ribeirinhas e de difícil acesso;
- reduzir os impactos decorrentes da indisponibilidade e dos custos de manutenção dos veículos antigos;
- aprimorar as condições de segurança e conforto das equipes durante os deslocamentos;
- favorecer a racionalização da gestão e dos custos da frota;

- incorporar veículos compatíveis com as normas técnicas, de segurança e ambientais vigentes; e
- promover a utilização eficiente dos recursos destinados pelo FAJIIJ ao atendimento das necessidades da infância e juventude.

Dessa forma, os resultados pretendidos demonstram que a solução escolhida não se limita à renovação patrimonial da frota, mas se destina à recomposição da capacidade operacional necessária à continuidade e ao adequado desempenho das atividades institucionais da unidade beneficiária.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Designação da Gestão e Fiscalização Contratual

Previamente à execução contratual, a Administração deverá adotar as providências necessárias à indicação e designação dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e com a regulamentação interna aplicável no âmbito do TJAP.

A designação deverá observar a segregação e distribuição das atribuições necessárias ao adequado acompanhamento da contratação, contemplando, conforme a estrutura administrativa adotada pelo Tribunal:

- gestor do contrato, responsável pela coordenação e acompanhamento geral da execução contratual;
- fiscal técnico, preferencialmente servidor com conhecimento das características do objeto, responsável pelo acompanhamento da entrega, inspeção e verificação da conformidade dos veículos com as especificações estabelecidas; e
- fiscal administrativo, quando cabível, responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos, documentais e financeiros relacionados à execução contratual.

As respectivas designações deverão ser formalizadas e juntadas aos autos, com definição das atribuições dos agentes responsáveis pelo acompanhamento da contratação.

11.2 – Planejamento do Recebimento, Guarda e Incorporação dos Veículos

A Coordenadoria de Logística e Transporte – CLT/SGA deverá adotar, previamente à entrega, as providências necessárias à organização do recebimento dos veículos, incluindo a definição dos responsáveis pela conferência técnica e documental e a disponibilização de local adequado para sua recepção e guarda.

Deverá ser articulada com as unidades competentes a adoção dos procedimentos necessários ao registro, controle e incorporação dos veículos à frota institucional, observadas as atribuições administrativas de cada setor.

Após o recebimento definitivo, deverão ser promovidos, conforme as competências das unidades responsáveis:

- o registro e a incorporação patrimonial dos veículos;
- o cadastramento nos sistemas de controle e gerenciamento da frota adotados pelo TJAP;
- a identificação visual institucional, de acordo com o padrão aplicável à frota oficial; e
- os demais registros administrativos necessários à sua regular utilização.

11.3 – Providências para Operacionalização dos Veículos

Previamente à efetiva utilização dos veículos, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à sua integração ao modelo de gestão da frota vigente no TJAP, contemplando, conforme aplicável:

- cadastramento no sistema de gerenciamento de frota;
- disponibilização dos meios necessários ao abastecimento;
- adoção das providências necessárias à cobertura securitária;

- organização dos serviços de condução;
- integração aos sistemas de rastreamento, telemetria e demais mecanismos de controle utilizados pelo Tribunal, quando aplicáveis; e
- definição das rotinas de acompanhamento da manutenção preventiva e corretiva, observadas, durante o período de garantia, as condições estabelecidas pelo fabricante.

A operacionalização deverá ocorrer mediante os instrumentos contratuais e sistemas vigentes à época da incorporação dos veículos à frota, cabendo às unidades competentes adotar as providências administrativas eventualmente necessárias à sua inclusão.

11.4 – Verificação da Documentação e da Conformidade da Contratação

Previamente à formalização da contratação, deverão ser verificadas, pelas unidades competentes, as condições de habilitação e regularidade exigidas no instrumento convocatório e na legislação aplicável, bem como a documentação necessária à formalização do ajuste.

No que se refere aos aspectos técnicos do objeto, deverão ser observadas as especificações consolidadas no Anexo Único e nos demais documentos da contratação, assegurando-se que não sejam introduzidos requisitos distintos ou mais restritivos daqueles estabelecidos para o certame.

Quando da entrega e do recebimento dos veículos, deverão ser apresentados e conferidos, conforme aplicável:

- documentação necessária ao emplacamento, licenciamento e registro dos veículos em nome do TJAP;
- manuais de operação e manutenção;
- termos e condições da garantia mínima de fábrica de 36 (trinta e seis) meses;
- informações relativas à rede de assistência autorizada e às condições de atendimento previstas pelo fabricante;
- documentação técnica necessária à comprovação da conformidade dos veículos com as especificações estabelecidas no Anexo Único; e
- documentação comprobatória do atendimento à fase vigente do PROCONVE aplicável à categoria do veículo ofertado, quando exigível para a comprovação da conformidade ambiental.

11.5 – Planejamento Operacional para Utilização dos Veículos

A Coordenadoria de Logística e Transporte – CLT/SGA deverá articular-se com o Juizado da Infância e Juventude – Área de Políticas Públicas e Execução de Medidas Socioeducativas para o planejamento da utilização dos veículos, contemplando, entre outros aspectos:

- definição das prioridades de atendimento e utilização;
- organização da disponibilidade dos condutores;
- definição do local de guarda dos veículos;
- cadastramento e acompanhamento nos sistemas de gestão da frota;
- controle de quilometragem, abastecimento, manutenção e demais registros operacionais; e
- orientação dos usuários quanto às rotinas e procedimentos aplicáveis à utilização dos veículos oficiais.

As providências deverão buscar assegurar que, após o recebimento e a incorporação dos veículos à frota, estes possam ser disponibilizados para utilização institucional de forma organizada, segura e compatível com as necessidades da unidade beneficiária.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1 – Enquadramento e Identificação dos Impactos

A aquisição e utilização dos veículos objeto desta contratação poderão produzir impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, especialmente nas etapas de operação, manutenção e posterior desfazimento,

relacionados ao consumo de combustível, emissão de poluentes atmosféricos e ruídos, utilização de óleos, fluidos e demais insumos automotivos, bem como à geração de resíduos decorrentes das atividades de manutenção.

Nesse contexto, a Administração deverá adotar medidas destinadas à prevenção, redução e adequada gestão desses impactos, observando a Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, o Decreto nº 10.936/2022, as normas ambientais aplicáveis aos veículos automotores e as diretrizes de sustentabilidade adotadas no âmbito do Poder Judiciário.

As medidas previstas neste item deverão ser aplicadas de forma compatível com as características dos veículos adquiridos, com as orientações dos respectivos fabricantes e com o modelo de gestão da frota vigente no TJAP.

12.2 – Emissões Atmosféricas e Consumo de Combustível

A utilização de veículos com motorização a diesel implica consumo de combustível fóssil e emissão de poluentes atmosféricos e gases associados à operação veicular, constituindo impacto ambiental inerente à solução adotada.

Medidas mitigadoras:

- exigir que os veículos atendam à fase vigente do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE aplicável à respectiva categoria, bem como às demais normas ambientais pertinentes;
- utilizar combustível e demais insumos compatíveis com as especificações e tecnologias dos veículos, observadas as orientações do fabricante e a regulamentação aplicável;
- realizar as manutenções preventivas nos intervalos recomendados pelo fabricante, de modo a preservar as condições adequadas de funcionamento do motor e dos sistemas de controle de emissões;
- acompanhar o consumo de combustível e a quilometragem por meio dos sistemas de gerenciamento da frota utilizados pelo TJAP, possibilitando a identificação de alterações relevantes no padrão de consumo; e
- adotar práticas de condução e planejamento operacional que contribuam para evitar deslocamentos desnecessários e utilização ineficiente dos veículos.

12.3 – Emissão de Ruídos

A operação dos veículos poderá gerar ruídos decorrentes do funcionamento do motor, sistema de escapamento, rodagem e demais componentes mecânicos, devendo ser observados os limites e requisitos estabelecidos pela regulamentação aplicável.

Medidas mitigadoras:

- exigir que os veículos atendam aos limites regulamentares de emissão sonora aplicáveis à respectiva categoria;
- realizar as manutenções preventivas e corretivas necessárias à conservação dos sistemas mecânicos, de escapamento e demais componentes capazes de influenciar os níveis de ruído;
- orientar os condutores quanto à adoção de práticas de condução adequadas, evitando acelerações desnecessárias e outras formas de utilização que possam aumentar o consumo de combustível e a emissão de ruídos; e
- observar as recomendações do fabricante relativas à manutenção e operação dos veículos.

12.4 – Geração de Resíduos e Risco de Contaminação

As atividades de manutenção dos veículos poderão gerar resíduos que demandam gerenciamento ambientalmente adequado, incluindo óleos lubrificantes usados ou contaminados, filtros, pneus, baterias, fluidos, embalagens, peças e componentes substituídos, alguns dos quais sujeitos a sistemas específicos de logística reversa ou destinação ambientalmente adequada.

Medidas mitigadoras:

- assegurar que os serviços de manutenção observem a legislação ambiental aplicável ao gerenciamento, armazenamento, transporte e destinação dos resíduos gerados;
- observar os sistemas de logística reversa aplicáveis, especialmente quanto a pneus, baterias, óleos lubrificantes e demais produtos sujeitos a essa sistemática;
- exigir, quando cabível e nos termos dos instrumentos contratuais pertinentes, a comprovação da destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- priorizar a manutenção preventiva, contribuindo para o aumento da vida útil de peças, componentes e do próprio veículo; e
- observar as diretrizes e procedimentos de gestão ambiental e de resíduos adotados pelo TJAP.

12.5 – Eficiência Operacional e Uso Sustentável

A utilização eficiente dos veículos constitui medida relevante para redução dos impactos ambientais associados ao consumo de combustível, à quilometragem percorrida e ao desgaste prematuro de componentes.

Medidas mitigadoras:

- orientar os condutores quanto à adoção de práticas de condução eficiente e segura, contribuindo para a redução de consumo desnecessário de combustível e desgaste dos componentes;
- planejar os deslocamentos e rotas, sempre que possível, de forma a racionalizar a quilometragem percorrida e evitar trajetos desnecessários;
- acompanhar os indicadores de utilização dos veículos, especialmente quilometragem, abastecimento e manutenção, por meio dos sistemas de gerenciamento da frota;
- observar os intervalos de manutenção preventiva recomendados pelo fabricante, preservando as condições de desempenho e eficiência operacional; e
- promover práticas de utilização que contribuam para a conservação e prolongamento da vida útil dos veículos.

12.6 – Desfazimento e Fim da Vida Útil

Ao final da vida útil ou quando caracterizada a condição de bem inservível, antieconômico ou cuja permanência na frota deixe de atender ao interesse da Administração, os veículos deverão ser submetidos aos procedimentos de desfazimento patrimonial previstos na legislação e na regulamentação interna aplicável.

Medidas mitigadoras:

- promover a destinação dos veículos de acordo com os procedimentos legais e administrativos aplicáveis aos bens móveis da Administração Pública;
- avaliar, conforme o estado de conservação e a classificação patrimonial do bem, as alternativas legalmente admitidas para seu desfazimento;
- assegurar a destinação ambientalmente adequada de componentes, fluidos e resíduos eventualmente gerados no processo de desfazimento;
- observar os sistemas de logística reversa aplicáveis aos componentes sujeitos a essa obrigação; e
- favorecer, quando técnica e juridicamente possível, o reaproveitamento, reciclagem ou recuperação de materiais e componentes.

12.7 – Síntese das Medidas Mitigadoras

Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais identificados mostram-se passíveis de prevenção, controle ou mitigação mediante a aquisição de veículos em conformidade com as normas ambientais aplicáveis, a realização de manutenção preventiva, o gerenciamento adequado dos resíduos, a observância dos sistemas de logística reversa e a adoção de práticas de condução e utilização eficiente da frota.

As medidas propostas deverão ser observadas durante todo o ciclo de utilização dos veículos, desde sua incorporação à frota até o respectivo desfazimento, contribuindo para a redução dos impactos ambientais associados à solução e para a utilização responsável dos recursos públicos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Após a análise dos aspectos técnicos, econômicos, operacionais e ambientais desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de 02 (duas) unidades de veículos automotores tipo VAN, com capacidade mínima para 15 (quinze) ocupantes (14 passageiros + 01 motorista), mostra-se tecnicamente viável e adequada ao atendimento das necessidades do Juizado da Infância e Juventude – Área de Políticas Públicas e Execução de Medidas Socioeducativas da Comarca de Macapá/AP.

A solução permitirá a recomposição da capacidade operacional de transporte da unidade, mediante substituição dos veículos anteriormente utilizados, proporcionando maior disponibilidade, segurança, confiabilidade e adequação aos deslocamentos necessários à realização de fiscalizações, inspeções, diligências, ações itinerantes, visitas técnicas e demais atividades institucionais, inclusive em localidades rurais, ribeirinhas e de difícil acesso.

A análise realizada ao longo deste Estudo demonstra que:

- os veículos anteriormente destinados ao atendimento da unidade apresentam elevado tempo de utilização, depreciação, obsolescência e histórico relevante de despesas com manutenção preventiva e corretiva, tendo sido registrados gastos de R\$ 53.294,85 no período de janeiro de 2024 a outubro de 2025, circunstâncias que fundamentam a necessidade de renovação dos meios de transporte;
- as alternativas de utilização da frota existente, transporte público, transporte por aplicativo e locação foram avaliadas, tendo a aquisição de veículos novos se mostrado a solução mais adequada às características permanentes e operacionais da demanda, especialmente quanto à disponibilidade, segurança, capacidade de transporte e continuidade das atividades institucionais;
- as especificações técnicas foram estabelecidas de modo a assegurar os requisitos mínimos necessários de desempenho, segurança, capacidade e funcionalidade, admitindo-se soluções, sistemas e tecnologias equivalentes ou superiores, nos termos definidos no Anexo Único;
- os veículos deverão observar a fase vigente do PROCONVE aplicável à respectiva categoria, bem como as demais normas técnicas, de segurança e ambientais pertinentes;
- a solução contempla garantia mínima de fábrica de 36 (trinta e seis) meses, observadas as condições, limites e cobertura estabelecidos pelo fabricante;
- o valor estimado da contratação corresponde a R\$ 329.818,42 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos) por unidade, totalizando R\$ 659.636,84 (seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) para as 02 (duas) unidades, conforme pesquisa de preços que instrui o procedimento, devendo ser preservada sua compatibilidade com os valores de mercado até a conclusão da contratação;
- a contratação será custeada com recursos do Fundo de Apoio aos Juizados da Infância e Juventude do Estado do Amapá – FAJIJ, observada a disponibilidade orçamentária consignada nos autos;
- a operacionalização dos novos veículos poderá ser integrada aos sistemas e instrumentos de gerenciamento da frota vigentes no TJAP, contemplando manutenção, abastecimento, seguro, condução e demais serviços correlatos, conforme aplicável; e
- os possíveis impactos ambientais relacionados à utilização, manutenção e posterior desfazimento dos veículos foram identificados, estando previstas medidas destinadas à sua prevenção, controle e mitigação, especialmente quanto às emissões, manutenção preventiva, gerenciamento de resíduos, logística reversa e utilização eficiente da frota.

Diante do exposto, considera-se adequada e viável a contratação pretendida, por se mostrar compatível com a necessidade administrativa identificada e com os resultados institucionais e operacionais pretendidos, observados os princípios e diretrizes aplicáveis às contratações públicas.

Assim, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, condicionada à conclusão das providências de instrução da fase preparatória, à harmonização dos documentos que compõem o

procedimento e ao atendimento das recomendações jurídicas e administrativas aplicáveis, de modo a assegurar a regularidade e consistência dos atos subsequentes.

Macapá, 07 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **DELSON DO CARMO CAMARAO**, **Coordenador(a)**, em 07/10/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tjap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0418313** e o código CRC **73C7E3E8**.

Referência: Processo nº 0015637-72.2025.8.03.0901

SEI nº 0418313